



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO N.º 314

"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL,
-DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICI-
PIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
e considerando o disposto na Lei Municipal nº 37 de 29 de
agosto de 1.973,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de
Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipa
pal o CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, até a importância de
R\$.82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros), para ocorrer
despesas com pessoal lotados em diversos setores da Adminis
tração Municipal, obedecendo-se a seguinte ordem classifica
toria, para efeitos de contabilização, nos termos da Lei nº
4.320 de 17 de março de 1.964:

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

Gabinete do Diretor

3.0.0.0-05

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.05

Despesas de Custeio

3.1.1.0.05

Pessoal..... 2.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Ensino

3.0.0.0.61

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.61

Despesas de Custeio

3.1.1.0.61

Pessoal..... 20.000,00

3.2.0.0

Transferências Correntes.....

3.2.3.0.83

Salário-Família..... 10.000,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

Divisão de Serviços Urbanos

3.0.0.0.99

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.99

Despesas de Custeio

3.1.1.0.99

Pessoal..... 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
	Gabinete do Diretor	
3.0.0.0.90	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.90	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.90	Pessoal	2.000,00
	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA	
	Gabinete do Diretor	
3.0.0.0.38	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.38	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.38	Pessoal	5.000,00
	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
	DESPESAS CORRENTES	
3.0.0.0.42	Transferências Correntes	
3.2.0.0.42	Salário-Família	3.000,00
3.2.3.0.42	ENCARGOS GERAIS	
	DESPESAS CORRENTES	
3.0.0.0.	Transferências Correntes	
3.2.0.0.83	Salário-Família	25.000,00
3.2.3.0.83	TOTAL	<u>82.000,00</u>

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do vigente exercício financeiro:

	9 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
	94 - Divisão de Obras e Edificações	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	Investimentos	
	Serviços em Regime de Programação Especial	
4.0.0.0.94	656-Obras de Asfaltamento	<u>82.000,00</u>
4.1.0.0.94		
4.1.2.0.94		

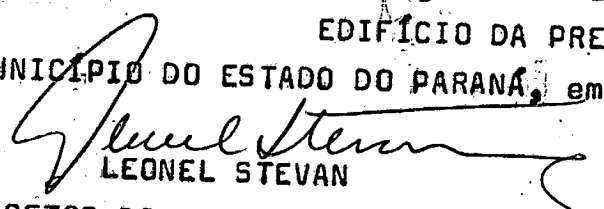
Art. 3º - Este Decreto compreende parte do valor consignado na Lei autorizatória que atinge o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 4º - Com a presente abertura de crédito, a somatoria atinge o total de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), por conta da Lei autorizante.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,

MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANA, em 13 de dezembro de 1.973.


 LEONEL STEVAN
 DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS


 HÊNIO ROMAGNOLI
 PREFEITO MUNICIPAL